

Cachoeiro de Itapemirim/ES, 25 de setembro de 2025.

**OF/GAP/Nº 402/2025**

A Sua Senhoria,  
O Senhor **DELANDI PEREIRA MACEDO**  
Líder do Governo  
Nesta

Senhor Vereador,

Estamos encaminhando para apreciação dessa Douta Câmara Municipal, o Projeto de Lei nº 030/2025 (nº do Executivo Municipal), em anexo, que **ALTERA E ACRESCENTA DISPOSITIVOS NA LEI Nº 7.853, DE 23 DE DEZEMBRO DE 2020 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A presente proposta tem por objetivo atualizar e adequar a legislação municipal tendo como objetivo proporcionar leis mais justas para a sociedade, sem comprometimento da responsabilidade fiscal.

O Art. 1º altera os Arts. 16 e 20, da Lei 7853, de 23 de dezembro de 2020, que prorroga para o início do ano de 2027 e pelos próximos 10 anos, a implantação gradual dos efeitos financeiros da Planta Genérica de Valores – PGV.

Já o Art. 2º prorroga para o ano de 2026, a continuidade da aplicação dos descontos apurados sobre a diferença a maior em relação ao ano de 2020, em percentuais de 90 e 85 % (pagamento a vista e parcelado do IPTU, respectivamente), os efeitos financeiros do Recadastramento Imobiliário.

Tais iniciativas objetivam permitir o aprofundamento de estudos por parte da administração atual, tanto da legislação quanto dos impactos financeiros que podem advir da reforma tributária aprovada pelo Congresso Nacional e em fase de implantação.

Diante do exposto, solicito especial atenção dos membros dessa Câmara Municipal para que a referida propositura seja apreciada, atendendo-se aos princípios constitucionais da segurança jurídica e defesa do contribuinte.

Cordiais Saudações,

**THEODORICO DE ASSIS FERRAÇO**  
**Prefeito Municipal**

Rua Brahim Antônio Seder, 96/102 • Centro  
Cachoeiro de Itapemirim • ES • CEP 29300-060

w w w . c a c h o e i r o . e s . g o v . b r



Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade>  
com o identificador 3200350031003500340036003A005000, Documento assinado digitalmente  
conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

# PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> utilizando o identificador 3200350031003500340036003A005000

Assinado eletronicamente por **Poder Executivo Municipal** em 25/09/2025 16:29

Checksum: **224F918DD7CD670EC4F19BEAC346FC4A0898953986CD1ADCEB268119F9AD5820**



---

Autenticar documento em <https://cachoeiro.nopapercloud.com.br/autenticidade> com o identificador 3200350031003500340036003A005000, Documento assinado digitalmente conforme art. 4º, II da Lei 14.063/2020.